LEI MUNICIPAL N.º 1295/2018

26 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
26 / 06 / 2018 A 16 / 07 / 2018
Responsável Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula: 1142

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**05 – SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**
Unidade:	**01 – Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente**
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 – Vias Urbanas
Projeto/Atividade:	1.055 – Construção de Passeio Público Aterro da Ponte
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R$ 85.000,00
Fonte de Recurso:	1108 – Alienação de Bens-Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de arrecadação no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Fonte de Recurso: 1108 – Alienação de Bens-Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 26 DE JUNHO DE 2018.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal